

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.185, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina Rua nesta cidade, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado de rua GALDINO *
GUEDES CAVALCANTI, a artéria que parte da BR-230 rumo leste, *
compreendendo ser a que fica entre o conjunto do IPEP e murada *
do seminário, onde se acha atualmente o escritório da SAELPA ,
nesta cidade, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,
29 de Dezembro de 1977.


EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL